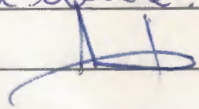



Ata nº 323 - Sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e oitenta e dois, sob a presidência do Sr. José Nunes da Cunha, Presidente em exercício e a presença dos juizes: José Riz Kalkah, Sinichiro Higa, e do Procurador Regional Eleitoral Octavio Pacheco Lomba.

Aberta a sessão foi lida e aprovada a Ata anterior, por falta de matéria a ser discutida foi encerrada a sessão. E, para constar foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelo Sr. Presidente.

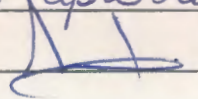
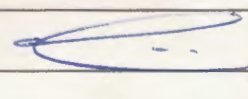
 Mr. 

Ata nº 324 - Sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de hum mil, novecentos e oitenta e dois, às oito horas, sob a Presidência do Des. João Neto do Carmo e presença dos juizes: José Nunes da Cunha, Juizair Aram Meguerian, José Riz Kalkah, Gualter Mascarenhas Barbosa, Sinichiro Higa, e Octavio Pacheco Lomba - Procurador Regional Eleitoral. Aberta a sessão foi lida e aprovada a Ata anterior. Não havendo expediente passou-se ao julgamento dos processos contenciosos: processo nº 08/82 - Classe I - mandado de segurança - PMDB - Coxim, Relator: Dr. José Nunes da Cunha. Preliminarmente, indeferiram o pedido de admissão do PDS como litisconsorte e, no mérito, con-

cederam a ordem, para determinar que a Junta Apuradora da 12ª Zona Eleitoral, decida a impugnação apresentada pelo PMDB sobre a destinação dos votos do ex-candidato Heruê Mendes Fontoura, unanimemente e de acordo com o parecer. O acórdão será apresentado e lido na sessão do dia 16 deste.

02 - processo nº 104/82 - Classe II - recurso eleitoral José da Cruz Bandeira, relator. Dr. José Nunes da Cunha "Não conheceram do mesmo digo do recurso, unanimemente, por não ter sido processado regularmente e dada a sua intempestividade. Decisão em parte com o parecer." Não havendo feitos administrativos, foi lida e aprovada a resolução nº deste Tribunal que nomeia juizes Eleitorais para o período de férias forense. Nada mais havendo em pauta foi encerrada a sessão. E, para constar foi lavrada a presente ata que será assinada pelo Excmo Des. Presidente, após sua leitura e aprovação.

 Mr. 

Ata nº 325 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e oitenta e dois, às oito horas, sob a Presidência do Des. João Neto do Carmo e presença dos juizes: Jirair Agram Mequerian, José Riz Kallak, Gualter Mascarenhas Barbosa, Sinichiro Higa e Octávio Pacheco Lomba, Procurador Regional Eleitoral. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata anterior. Não haver